Boletim de Serviços Eletrônico em 29/08/2023



#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### PORTARIA NORMATIVA Nº 95/GABR/REITORIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, vinculada ao Departamento de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Tabuleiro do Norte, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

## O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

**CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23489.001719/2023-22, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do campus Tabuleiro do Norte, conforme o quadro abaixo:

C	AMPUS TABULEIRO DO NORTE		
E	STRUTURA ORGANIZACIONAL	SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral		-	-
	Departamento de Ensino	-	-
	Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CADS	EAG

#### Art. 2º À Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas compete:

- I Coordenação das atividades acadêmicas do Curso;
- II Presidir o Colegiado do Curso no Campus;
- III Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas do curso em colaboração com a coordenação de ensino e a equipe técnico-pedagógica;
- IV Coordenar a organização e operacionalização do Curso, componentes curriculares, turmas e professores para o período letivo;
- V Zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político-Pedagógico e normas da Organização Didática;
- VI Realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes no processo ensino-aprendizagem no que concerne à avaliação de rendimentos e a avaliação do curso envolvendo docentes e estudantes e equipe técnico-pedagógica;
- VII Realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de docentes do curso;
- VIII Coordenar as atividades de discussão e revisão do projeto pedagógico do curso;
- IX Supervisionar a execução do projeto pedagógico do curso;
- X Acompanhar o processo de avaliação utilizado pelos professores em consonância com o projeto pedagógico do curso;
- XI Incentivar o desenvolvimento projetos de pesquisas e extensão;
- XII Participar das reuniões dos colegiados, conselhos e grupos relacionados ao curso;
- XIII Fazer circular informações oficiais e de eventos relativos ao curso de forma clara, objetiva e respeitosa, entre os interessados;
- XIV Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes do curso;

- XV Acompanhar o preenchimento, recolhimento e atualização dos diários de classe;
- XVI Participar de todas as solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou eventos da área que necessitem a presença do coordenador;
- XVII Coordenar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso, juntamente com os professores;
- XVIII Coordenar a elaboração de processos de autorização de funcionamento do curso;
- XIX Assinar documentos relativos à vida acadêmica dos estudantes no âmbito do Curso;
- XX Potencializar a criação/desenvolvimento de núcleos produtivos e de pesquisa no âmbito do Curso;
- XXI Articular o planejamento de eventos técnico-científicos, culturais e desportivos promovidos pelo Curso;
- XXII Avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de ajuste de matrícula submetidos pelos alunos;
- XXIII Dar ciência e encaminhar as justificativas de faltas submetidas pelos alunos, para o setor responsável pelo seu processamento;
- XXIV Coordenar os processos relativos as solicitações de aproveitamento de componentes curriculares submetidos pelos alunos;
- XXV Coordenar os processos relativos as solicitações de validação de conhecimentos submetidos pelos alunos;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

# JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 28/08/2023, às 17:30, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **5250251** e o código CRC **0D319227**.

Referência: Processo nº 23489.001719/2023-22

SEI nº 5250251